



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.750/2013

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Waldemir Pereira Gama

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal nº. 2.402, de 15 de dezembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A concessão do auxílio alimentação, nos termos e critérios estabelecidos na legislação federal, será feita em pecúnia ou cartão magnético, e terá caráter indenizatório”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2013.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal